

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC.

E-mail: iprecal@campoalegre.sc.gov.br fone 47 3632-1574

PORTARIA Nº 22 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

**CONCEDE NOVO RATEIO DA
PENSÃO DE MARIA ANGÉLICA
FOITTE, AOS DEPENDENTES
REMANESCENTES CONFORME
PREVISTO NO ARTIGO 25, DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.217 DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2014.**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina – IPRECAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial do artigo 25, da Lei Municipal nº 4.217 de 25 de novembro de 2014; Resolve:

Art. 1º Concede novo rateio da pensão de **MARIA ANGÉLICA FOITTE**, (Processo de Pensão nº 009/2017), aos dependentes remanescentes devidamente habilitados conforme previsto no artigo 25, da Lei Municipal de Campo Alegre/SC. nº 4.217 de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Autorizar o pagamento ao dependente **JOÃO ADAIR RIBEIRO** (companheiro), de 100% (cem por cento) da pensão de **MARIA ANGÉLICA FOITTE** (Processo de Pensão nº 009/2017), no valor de R\$ 3.827,53 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais, cinquenta e três centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2017.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC.
IPRECAL, 12 de dezembro de 2017.



JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Diretor Executivo do IPRECAL.

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico:
www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **13/12/2017.**